

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA EM CARATER EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO

CONTRATO Nº 30/2021

01- DAS PARTES

Pelo presente instrumento de prestação de serviço por tempo determinado, entre o FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE, cadastrada no CNPJ nº 09.111.921/0001-04 com sede na Rua Agamenon Magalhães 25-A, TEREZINHA-PE; neste ato representada pela secretária de saúde Sr.^a MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.329.865 SDS/PE e CPF nº 173.038.238-08, residente domiciliada Rua Marechal Rondon, centro, Terezinha-PE; daqui diante CONTRATANTE a SR.^a SIDNEY OLIVEIRA BARBOSA DE MELO, brasileira, solteira, residente na cidade de Bom Conselho- PE, portadora do RG 5.236.802 SDS-PE e CPF nº 976.753.694-91, daqui por diante denominando contratada.

02- DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços temporário na área da SAÚDE, exercendo suas atividades na função de Enfermeira de Enfrentamento ao combate o COVID-19 deste município, cumprindo a carga horária de 24 horas semanais.

03- DA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato terá vigência a partir de 01 de maio de 2021 e encerrará no dia 30 de junho de 2021.

04- DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos), onde a CONTRATADO receberá do Contratante o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade totalizando R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) mensal.

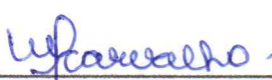
05- DA REGÊNCIA

5.1 – O presente contrato tem caráter emergencial em Conformidade com a Lei Federal Nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações e de acordo com Decreto Municipal Nº 41 de 17de dezembro de 2020, que mantém o estado de calamidade publica no âmbito do município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

06- DO FORO

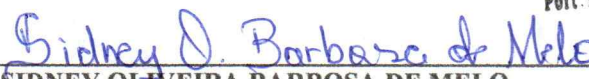
6.1- Fica eleito o foro da comarca de Bom Conselho- PE para diminuir controvérsias ou qualquer duvida originadas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha sê-lo. E por assim estarem juntos e contratados e para que se produza seu efeito legal assinam o presente instrumento de contrato em duas (02) vias de igual teor e forma de presença das testemunhas abaixo firmadas.

TEREZINHA, 01 DE ABRIL DE 2021

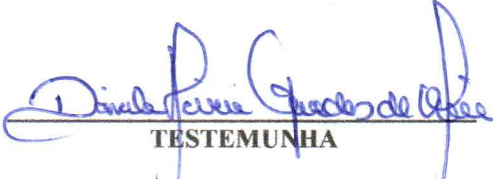


MARIA APARECIDA SANTOS C. DE CARVALHO
CONTRATANTE

Maria Aparecida S. C. de Carvalho
Secretaria de Saude
Port. n° 01/2021



SIDNEY OLIVEIRA BARBOSA DE MELO
CONTRATADA



TESTEMUNHA



M^a Lucileide de A. Paixão
Diretora de Departamento de Saude
Port. n° 13/2021

